



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.252

De 07 de julho de 2014

Autógrafo nº 145/14 – Projeto de Lei nº 135/14

Autoria: Vereador e 2º Secretário Jair Martineli

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Festa denominada **Caipiral da Paróquia Sagrada Família de Araraquara**, a ser comemorada anualmente no mês de julho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de junho de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município a Festa denominada **Caipiral da Paróquia Sagrada Família de Araraquara**, a ser comemorada anualmente no mês de julho.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com comidas típicas de festas juninas, missas e outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei, serão obtidos mediante doações.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2014 (dois mil e quatorze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. ("PC").